



Conselho Nacional do Médico Interno

## COMUNICADO

15 JULHO DE 2005

O Ministério da Saúde publicou a Circular Informativa nº3 de 2005, com o objectivo de clarificar qual vai ser o modelo de acesso à diferenciação médica nos anos de 2005 e 2006. Tem como base o DL 203/2004, fazendo uma interpretação que difere totalmente do que era o espírito da negociação que estava ainda em curso à data da sua publicação, em Agosto de 2004.

O modelo de transição publicado no DL 203/2004 tinha como base o proposto por Médicos Internos e Estudantes de Medicina. Contudo sucessivos atrasos na sua regulamentação, levaram a que houvesse necessidade de reenquadrar essa mesma transição. As estruturas representativas de Médicos Internos e Estudantes de Medicina, após a análise aturada da situação, propuseram um novo modelo de transição, espaçando os exames de acesso em 6 meses, de forma a permitir um acesso em condições mínimas de igualdade para todos os candidatos.

Mais uma vez, e após sucessivas remodelações governamentais e de reorganização da Administração Pública, que condicionaram nova sucessão de atrasos e mudanças de interlocutor, o Ministério da Saúde vem deturpar a proposta apresentada.

O espaçamento dos exames no tempo, mantendo restrito o seu acesso gera situações de desigualdade que comprometem gravemente todo o processo, criando eventuais interrupções na diferenciação, mantendo fora do sistema recursos humanos que tão necessários são.

O Ministério da Saúde não pode escudar-se na mera leitura e interpretação do DL 203/2004 para suportar a ideia de exames restritos.

O Ministério da Saúde já expressou junto dos parceiros o desejo de mudar o DL 203/2004 na totalidade e até para implementar as medidas preconizadas na Circular Informativa nº 3 tem também de publicar regulamentação que altera o citado DL.

Assim tem ainda a oportunidade de corrigir esta injustiça, que deriva de uma interpretação errónea, ou assumir claramente as consequências políticas dessa decisão.

Em tempo útil o CNMI expressou a necessidade de um verdadeiro regime de incentivos à fixação de jovens médicos em especialidades e regiões com carências bem conhecidas, tendo ficado profundamente decepcionado com a publicação da regulamentação das vagas ditas protocoladas, que não serve nem os interesses dos Médicos Internos, nem os dos Serviços do SNS e, por conseguinte, nem os do País.



*Conselho Nacional do Médico Interno*

O CNMI encara como positiva a criação de um concurso “extraordinário” que permita solucionar carências e integrar médicos que pretendam iniciar a sua diferenciação nos quadros do Ministério da Saúde.

Não pode é aceitar que essa “política de recursos humanos” assente no mero preenchimento de vagas “sobrantes” de outros concursos, totalmente precárias e sem um verdadeiro regime de incentivos, e que os Médicos Internos se vejam obrigados a aceitar por ser essa a única forma de aceder à diferenciação.

O CNMI pretende reunir rapidamente com o Sr. Secretário Geral do Ministério da Saúde para lhe apresentar estas reivindicações, mantendo a defesa de todos os exames abertos.

O CNMI continuará a trabalhar com as outras estruturas representativas, designadamente a ANMI e a ANEM, estando a equacionar todas as possibilidades que levem à definição rápida e definitiva de todo este processo, salvaguardando os legítimos interesses dos Médicos Internos e assegurando uma Medicina de qualidade a todos os Portugueses.